



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO COMITÊ NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS - CONATRAP - torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação, conforme item 4.3, inciso II e Cronograma do Edital nº 1/2018, do DOU de 29/01/2018:

HABILITADAS - SEGMENTO 1 Organizações da sociedade civil, institutos de pesquisa e instituições acadêmicas		
	Razão Social	Cidade/ UF
1	Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude - ASBRAD	Guarulhos/ SP
2	Associação das Prostitutas de Minas Gerais - APROSMIG	Belo Horizonte/ MG
3	Associação de Ex Conselheiros e Conselheiras da Infância - Projeto Trama	Rio de Janeiro/ RJ
4	Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros de Goiás - Astral-Goiás	Goiânia/ GO
5	Associação Mulheres pela Paz	São Paulo/ SP
6	Centro de Apoio e Pastoral do Migrante - CAMI	São Paulo/ SP
7	Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascarán - CDVDH/CB	Açailândia/ MA
8	Coletivo Mulher Vida	Olinda/ PE
9	Instituto Aliança com o Adolescente	Salvador/ BA
10	Instituto EcoVida	Macapá/ AP
11	Instituto Migrações e Direitos Humanos	Brasília/ DF
12	Pastoral da Mulher Marginalizada	São Paulo/ SP

13	Projeto Resgate	Goiânia / GO
14	Rede Nacional Feminista De Saúde, Direitos Sexuais E Direitos Reprodutivos	Florianópolis/ SC
15	Serviço Pastoral Dos Migrantes	São Paulo/ SP
16	Universidade Estadual de Campinas, Núcleo de Estudos de Gênero - Pagu	Campinas / SP
17	Universidade Federal de Goiás - UFG	Goiânia/ GO
18	Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC	Florianópolis/ SC
19	Universidade Tiradentes	Aracaju / SE

HABILITADA - SEGMENTO 2
Organização da sociedade civil representante dos Comitês Estaduais e Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

	Razão Social	Cidade/ UF
1	Jovens Com Uma Missão - Curitiba (Jocum)	Curitiba/ PR

NÃO HABILITADA – SEGMENTO 1
Organizações da sociedade civil, institutos de pesquisa e instituições acadêmicas

	Razão Social	Cidade/ UF	Motivo indeferimento da inscrição
1	Associação Internacional Maylê Sara Kalí	Brasília/DF	Conforme item 3.1, inciso III, do Edital, pois não houve comprovação das ações desenvolvidas no tema de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e/ou publicações, pesquisas e outras formas de conhecimento.

NÃO HABILITADAS – SEGMENTO 2
Organização da sociedade civil representante dos Comitês Estaduais e Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

	Razão Social	Cidade/ UF	Motivo indeferimento da inscrição
1	Diocese de Rondonópolis Guiratinga	Rondonópolis/ MT	Conforme item 3.1, inciso III, do Edital nº 1/2018, combinado com o prazo previsto para inscrições, estabelecido no Anexo I do mesmo Edital, pois não apresentou:

			<ul style="list-style-type: none"> • Relatório de atividades atualizado com comprovação das ações desenvolvidas no tema de ETP e/ou publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela, no prazo previsto para as inscrições.
2	Pastoral da Mobilidade Humana da Diocese de Corumbá	Corumbá/ MS	<p>Conforme item 3.1, inciso V, alínea "a", do Edital nº 1/2018, pois não apresentou:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carta de apresentação da Diretoria/Presidência/Coordenação do Comitê, devidamente assinada, indicando-a como sua representante no processo de seleção para o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.
3	Grupo Mundial de Polícias	RJ	<p>Considerando o item 3.1, incisos I, II, III, V, alíneas "a" e "b", pois não apresentou:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inscrição preenchida; • Cartão do CNPJ; • Cópia da Ata de Eleição da Diretoria/Presidência/Coordenação atual da instituição; • Relatório de atividades atualizado com comprovação das ações desenvolvidas no tema de enfrentamento ao tráfico de pessoas e/ou publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; • Carta de apresentação da Diretoria/Presidência/Coordenação do Comitê, devidamente assinada, indicando-a como sua representante no processo de seleção para o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; e • Cópia do estatuto ou decreto que indique a constituição formal do Comitê.

RENATA BRAZ SILVA
Presidente do Conatrap, substituta